



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

RESOLUÇÃO Nº 090/2018 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova o Plano de Integridade do IF Goiano.

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – IF Goiano, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

I - A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008;

II - O Estatuto do IF Goiano;

III – O Regimento Interno do Conselho Superior,

IV - O Parecer nº 17/2018 - PRODI-REI/REITORIA/IFGOIANO, da Câmara Consultiva de Desenvolvimento Institucional, do Processo nº 23216.001182/2018-43.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos da Ata da V Reunião Ordinária/2018 do Conselho Superior do IF Goiano, o Plano de Integridade do Instituto Federal Goiano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vicente Pereira de Almeida

Presidente do Conselho Superior do IF Goiano

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Vicente Pereira de Almeida, REITOR - CD1 - REITORIA**, em 30/10/2018 14:18:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/10/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 18183

Código de Autenticação: 7675992d6f



Reitoria

Rua 88, nº 310, Setor Sul, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010

(62) 3605-3600



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

PLANO DE INTEGRIDADE DO IF GOIANO

Versão nº 01
Goiânia - 2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

APRESENTAÇÃO

A política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, aprovado por meio do DECRETO Nº 9.203, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017, estabelece a INTEGRIDADE como um dos princípios da governança pública.

Com o objetivo de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção, o Art. 19 do referido Decreto, estabeleceu a obrigatoriedade de instituição de programa de integridade, estruturado nos seguintes eixos:

- I - comprometimento e apoio da alta administração;
- II - existência de unidade responsável pela implementação no órgão ou na entidade;
- III - análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade; e
- IV - monitoramento contínuo dos atributos do programa de integridade.

Em abril de 2018, o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) publicou a Portaria nº 1.089/2018, que regulamenta o Decreto nº 9.203/2017 e estabelece procedimentos para estruturação, execução e monitoramento de programas de integridade em órgãos e entidades do Governo Federal, dentre elas o Instituto Federal Goiano, na qualidade de autarquia.

A Portaria nº 1.089/2018 define diretrizes, etapas e prazos para que os órgãos federais (IF Goiano) criem os próprios programas, com mecanismos para prevenir, detectar, remediar e punir fraudes e atos de corrupção. Ainda que o IF Goiano já esteja com ações em andamento, a diferença é que agora os programas de integridade serão obrigatórios, com data limite para implementação até **30 de novembro de 2018**.

Diante do exposto, o Reitor do IF Goiano instituiu por meio da Portaria nº 406, de 02 de maio de 2018, a Comissão de Gestão de Integridade do IF Goiano, que tem como uma das suas atribuições a elaboração deste Plano de Integridade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

1.1. Principais competências e serviços prestados

1.2. Estrutura regimental

1.3. Setor de atuação e principais parcerias

1.4. Missão, visão, valores institucionais e diretrizes do Planejamento Estratégico

1.5. Principais estruturas de gestão e instrumentos legais relativos à área de integridade

2. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PLANO DE INTEGRIDADE

3. RISCOS PRIORITÁRIOS

4. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

5. ANEXOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

1. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

Após aprovação da Lei nº 11.892/2008, o IF Goiano construiu, por exigência do Ministério da Educação e assegurando a participação da comunidade acadêmica, uma proposta de Estatuto. A referida proposta foi aprovada pelo Conselho Superior do IF Goiano, por meio da Resolução/CS 001 de 19 de agosto de 2009 e publicado no DOU de 28 de agosto de 2009. No ano de 2018 realizou-se o trabalho de atualização deste Estatuto, em processo de aprovação pelo Conselho Superior.

Com o intuito de disciplinar as atividades comuns aos vários órgãos e serviços integrantes da estrutura organizacional, nos planos administrativo, didático-pedagógico e disciplinar, foi aprovado o Regimento Geral do IF Goiano, por meio da Resolução nº 007/2012 de 27 de abril de 2012.

Em 2014, os Regimentos Internos dos *campi* Ceres, Iporá, Morrinhos, Rio Verde e Urutaí foram aprovados pelas Resoluções nº 058 de 05 de dezembro de 2014, Resoluções nº 059 de 05 de dezembro de 2014, Resoluções nº 060 de 05 de dezembro de 2014, Resoluções nº 061 de 05 de dezembro de 2014 e Resoluções nº 062 de 05 de dezembro de 2014, respectivamente.

Os Regimentos Internos dos *campi* avançados Catalão, Hidrolândia e Ipameri e dos *campi* Campos Belos, Posse e Trindade do IF Goiano, foram aprovados pela Resolução nº 058/2018 de 15 de junho de 2018.

Em maio de 2018, consolidou-se a alteração de tipologia do Campus Avançado Cristalina - IF Campus Avançado 20/13 para Campus Cristalina - IF Campus 70/60 Agrícola, por meio da Portaria nº 448, de 15 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, seção 1, dia 16 de maio de 2018.

1.1. Principais competências e serviços prestados

De acordo com os Arts. 3º, 4º e 5º da Lei nº 11.892/2008, o IF Goiano possuem os seguintes princípios, finalidades, características e objetivos:

O IF Goiano, em sua atuação, observa os seguintes princípios norteadores:

- I - compromisso e prática com a justiça social, equidade, cidadania, ética, preservação do meio ambiente, transparência, gestão democrática;
- II - verticalização do ensino e sua integração com a pesquisa e a extensão;
- III - compromisso com a formação humana integral, com a produção e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

IV - eficácia nas respostas de formação profissional, difusão do conhecimento científico e tecnológico e suporte aos arranjos produtivos locais, sociais e culturais;

V - inclusão socioeducativa de pessoas com necessidades educacionais especiais e deficiências específicas;

VI - natureza pública e gratuita do ensino, sob a responsabilidade da União.

O IF Goiano tem as seguintes finalidades e características:

I - ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

II - desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;

III - promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;

IV - orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do IF Goiano;

V - constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;

VI - qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;

VII - desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;

VIII - realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;

IX - promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente; e

X - desenvolver inovações educacionais, sociais e organizacionais em parceria com outras instituições de ensino, organizações da sociedade civil e entidades governamentais.

O IF Goiano tem os seguintes objetivos:

I - ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

II - ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;

III - realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;

IV - desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;

V - estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional;

VI - ministrar em nível de educação superior:

a) cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;

b) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional;

c) cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento;

d) cursos de pós-graduação lato sensu de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento;

e) cursos de pós-graduação stricto sensu de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica.

1.2. Estrutura regimental

Atualmente, o Instituto Federal Goiano possui a seguinte organização estrutural e administrativa:

I - COLEGIADOS

a) Conselho Superior;

b) Colégio de Dirigentes;

II - REITORIA

a) Gabinete;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

b) Pró-Reitorias:

- b.1) Pró-Reitoria de Ensino;
- b.2) Pró-Reitoria de Extensão;
- b.3) Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação;
- b.4) Pró-Reitoria de Administração; e
- b.5) Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional.

c) Diretorias de Área e Coordenações Gerais;

d) Auditoria Interna;

e) Procuradoria Federal.

III - *CAMPI*, *CAMPI* AVANÇADOS e PÓLO DE INOVAÇÃO que para fins da Legislação educacional, são considerados Sedes.

O detalhamento da estrutura organizacional do IF Goiano, as competências das unidades administrativas e as atribuições dos respectivos dirigentes serão estabelecidas no seu Regimento Geral e nos Regimentos Internos das unidades, onde se localiza a estruturação e funcionamento de outros órgãos colegiados que tratem de temas específicos vinculados à Reitoria, às Pró-Reitorias e aos *Campi*. Nos Regimentos Internos encontra-se a estrutura organizacional e funcionamento dos setores das unidades administrativas da instituição.

1.3. Setor de atuação e principais parcerias

O IF Goiano é uma autarquia federal detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, equiparado às universidades federais. Oferece educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada em educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino.

Na educação superior prevalecem os cursos de Tecnologia, especialmente na área de agropecuária e os de bacharelado e licenciatura. Em nível de pós-graduação, o Instituto ousou com a criação de especializações, mestrados e doutorados. Na educação profissional técnica de nível médio, o IF Goiano atua, preferencialmente, na forma integrada, atendendo também ao público de jovens e adultos, por meio do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação Jovens e Adultos (Proeja).

Além disso, o IF Goiano possui variadas parcerias com órgãos públicos e privados no âmbito Regional, Nacional e Internacional, formalizadas, geralmente por meio de processos administrativos com assinaturas de Convênios.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

1.4. Missão, visão, valores institucionais e diretrizes do Planejamento Estratégico

Conforme Plano de Desenvolvimento Institucional, PDI 2014-2018, a Missão, Visão e Valores no âmbito estratégico do IF Goiano são:

MISSÃO: Promover educação profissional de qualidade, visando à formação integral do cidadão para o desenvolvimento da sociedade.

VISÃO: Consolidar-se como instituição de referência nacional na promoção de educação profissional verticalizada.

VALORES:

- Ética;
- Respeito à diversidade e ao Meio Ambiente;
- Comprometimento;
- Gestão Democrática;
- Transparência;
- Integração;
- Excelência na atuação.

Os objetivos estratégicos do IF Goiano estão descritos e estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2014-2018), devidamente aprovado pelo Conselho Superior do IF Goiano.

1.5. Principais estruturas de gestão e instrumentos legais relativos à área de integridade

a) Ouvidoria

A atividades da ouvidoria do IF Goiano são de competência do Ouvidor Público, conforme Regimento Geral do IF Goiano, aprovado pela Resolução Conselho Superior nº 006, de 21 de fevereiro de 2014. A Ouvidoria está estruturada com um Ouvidor Público lotado na Reitoria. Os trabalhos são desenvolvidos segundo o Plano Anual de Ouvidoria. Todas as demandas recebidas pela Ouvidoria são registradas via Sistema de Ouvidorias do Poder Público Federal - e-OUV, observadas as disposições gerais determinadas pela Ouvidoria Geral da Controladoria Geral da União. O Regimento Interno da Ouvidoria Pública do IF Goiano foi aprovado por meio da Resolução Conselho Superior nº 20 de 15 de junho de 2011.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

b) Correição

Atualmente no IF Goiano não possui estrutura específica para realização de atividades correcionais. Devido à falta de recursos humanos, não há servidores que atuam apenas em atividades correcionais na instituição. No entanto, foi designado desde junho de 2016, a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD) do IF Goiano, por meio da Portaria N° 738, de 15/06/2016. Além disso, não existe normativo interno à respeito de atividade disciplinares. No geral as Comissões de Sindicância e PAD utilizam o Manual de PAD da CGU ofertado em seu site, como orientação e modelo de documentos. Após conclusão dos trabalhos, os resultados são registrados nos Sistemas CGU-PAD e CGU-PJ.

c) Auditoria

As atividades de auditoria interna são de competência da Coordenação-Geral de Auditoria (CGAUDI), conforme art. 21 do Estatuto do IF Goiano e art. 54 do Regimento Geral do IF Goiano, sendo realizadas conforme Regimento Interno de Auditoria do IF Goiano, aprovado pela Resolução Conselho Superior n° 064, de 24 de agosto de 2018. A CGAUDI está estruturada com um Coordenador-Geral e sete auditores internos, sendo dois lotados na Reitoria e os demais nos Campi Ceres, Iporá, Morrinhos, Rio Verde e Urutaí. Os trabalhos são planejados por meio do Plano Anual de Auditoria Interna e comunicados por meio de relatórios de auditoria e do Relatório Anual de Auditoria Interna, sendo todos estes documentos disponibilizados no site do IF Goiano. Para o acompanhamento de recomendações emitidas pela CGU é utilizado o sistema Monitor-WEB.

d) Ética

O funcionamento e estrutura da Comissão de Ética do IF Goiano (CE-IF Goiano) estão definidos no Regulamento Interno da Comissão de Ética do IF Goiano, conforme Resolução Conselho Superior n° 058, de 21 de agosto de 2015. Dentre as competências da CE-IF Goiano, destaca-se a aplicação do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto n° 1.171, de 1994. A CE-IF Goiano está constituída desde 2012 e, atualmente, sua composição está definida por meio da Portaria n° 326, de 13 de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

abril de 2018. São realizadas reuniões mensais e as ações da CE-IF Goiano são divulgadas no site institucional.

e) Transparência (SIC)

O IF Goiano utiliza o Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) para receber pedidos de acesso à informação e permitir que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada. Atualmente, não há setor exclusivo para realização desta atividade. Entretanto, foi designado uma servidora na Reitoria do IF Goiano, como responsável pela gestão do referido sistema.

f) Conflito de Interesses e Nepotismo

O tratamento de conflito de interesses e situação de nepotismo é realizado pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP). A DGP é dirigida por um Diretor nomeado pelo Reitor, é o órgão responsável por planejar, coordenar, executar e avaliar os projetos e atividades na área de Gestão de Pessoas. A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) é um órgão seccional do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal, atuando como órgão de assessoramento na área de gestão dos recursos humanos do IF Goiano.

Além do mais, a DGP do IF Goiano, está integrada no Plano de Integridade Institucional, com firme propósito de realizar atividades relacionadas à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão, por meio de ações de controle interno, prevenção e combate à corrupção no serviço Público Federal, principalmente no que tange aos trabalhos referentes ao tratamento de conflitos de interesse e situações de nepotismo, utilizando como ferramenta o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses, que possibilita o envio das consultas e pedidos de autorização de forma simples e ágil pelos agentes públicos, via web.

2. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PLANO DE INTEGRIDADE

Atualmente, o IF Goiano não possui um setor específico para realização da Gestão de Integridade institucional. Contudo, para realizar a integridade institucional, foi criado por meio da Portaria nº 406, de 02 de maio de 2018, a Comissão de Gestão de Integridade do IF Goiano.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

3. RISCOS PRIORITÁRIOS

Para identificação, avaliação, resposta e monitoramento aos riscos de integridade do IF Goiano, foi utilizada a metodologia de gestão de riscos aprovada pela Comissão Permanente de Gestão de Riscos (CPGR) do IF Goiano. Os instrumentos de gestão de riscos, dentre eles a Matriz de Riscos, foram criados a partir da metodologia de Miranda (2017, p. 143)¹, que estabelece parâmetros objetivos para avaliação da probabilidade e do impacto de cada risco identificado, conforme Quadros 1 e 2 abaixo:

Quadro 1 – Parâmetros para avaliação da probabilidade

VALOR	ESCALA	FREQUÊNCIA ESPERADA	DESCRIÇÃO
5	Quase Certo	Acima de 90%	Esperado na maioria das circunstâncias
4	Provável	Entre 50% e 90%	Provavelmente ocorre na maioria das circunstâncias
3	Possível	Entre 30% e 49,99%	Deve ocorrer em algum momento
2	Improvável	Entre 10% e 29,99%	Difícilmente ocorrerá
1	Raro	Abaixo de 10%	Pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais

Fonte: Adaptado de MIRANDA, Rodrigo Fontenelle de A. Implementando a gestão de riscos no setor público. Belo Horizonte: Fórum, 2017. 181 p. ISBN 978-85-450-0402-8.

Quadro 2 – Parâmetros para avaliação do impacto

VALOR	ESCALA	DESCRIÇÃO
5	Catastrófico	Prejudica o alcance da missão institucional
4	Alto	Prejudica o alcance dos objetivos estratégicos (PDI)
3	Moderado	Prejudica o alcance dos objetivos do subprocesso
2	Baixo	Pequeno impacto sobre os objetivos do subprocesso
1	Insignificante	Nenhum impacto sobre os objetivos do subprocesso

Fonte: Adaptado de MIRANDA, Rodrigo Fontenelle de A. Implementando a gestão de riscos no setor público. Belo Horizonte: Fórum, 2017. 181 p. ISBN 978-85-450-0402-8.

A avaliação de cada risco é obtida por meio de multiplicação do valor da probabilidade pelo valor do impacto, resultando em valores que variam de 1 a 25. A partir do resultado da avaliação, os riscos são classificados conforme metodologia adaptada de Miranda (2017, p. 144) e apresentada no Quadro 3 abaixo:

¹ MIRANDA, Rodrigo Fontenelle de A. Implementando a gestão de riscos no setor público. Belo Horizonte: Fórum, 2017. 181 p. ISBN 978-85-450-0402-8.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Quadro 3 – Classificação dos riscos a partir da pontuação

Avaliação do Risco (P x I)	Pontuação
Crítico	Entre 15 e 25
Alto	Entre 8 e 14,99
Moderado	Entre 4 e 7,99
Baixo	Entre 1 e 3,99

Fonte: Adaptado de Miranda (2017).

Para melhor entendimento da classificação dos riscos, as pontuações obtidas na avaliação da probabilidade e do impacto são dispostas em dois eixos perpendiculares, formando uma Matriz de Riscos, conforme modelo adaptado de Miranda (2017, p. 142) exposto na Figura 1 abaixo:

Figura 1 – Matriz de Riscos do IF Goiano

		MATRIZ DE RISCO					
IMPACTO	Catastrófico	5	Moderado	Alto	Crítico	Crítico	Crítico
	Alto	4	Moderado	Alto	Alto	Crítico	Crítico
	Moderado	3	Baixo	Moderado	Alto	Alto	Crítico
	Baixo	2	Baixo	Moderado	Moderado	Alto	Alto
	Insignificante	1	Baixo	Baixo	Baixo	Moderado	Moderado
		1	2	3	4	5	
		Raro	Improvável	Possível	Provável	Quase certo	
		PROBABILIDADE					

Fonte: Adaptado de Miranda (2017).

A partir da utilização destes instrumentos, foram identificados e avaliados 20 (vinte) riscos prioritários e, em seguida, foram propostas medidas para tratar estes riscos, conforme Anexo I.

4. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

A Comissão de Gestão da Integridade do IF Goiano elaborará relatório semestral acerca da execução deste Plano e o apresentará ao Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles do IF Goiano (CGRC). A atualização do Plano, que consiste na revisão e inclusão de novos riscos e medidas de tratamento, ocorrerá semestralmente e será publicada no site institucional do IF Goiano.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

5. ANEXOS

Anexo I - Mapa de Risco de Integridade do IF Goiano.

(PLANO DE INTEGRIDADE) - ANEXO I - Mapa de Riscos de Integridade do IF Goiano

ESTABELECIMENTO DO CONTEXTO		Nº	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	AVALIAÇÃO DOS RISCOS				RESPOSTA AOS RISCOS	Nº	PLANO DE TRABALHO - GERAL					
Subprocesso	Objetivos do Subprocesso		Riscos do Subprocesso	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Pontuação (PxI)	Avaliação (P x I)	(Compartilhar, Evitar, Reduzir ou Aceitar)		Ação Proposta (Descrição)	Responsável	Início	Término	Status	Observações
Ouvidoria	1. receber e encaminhar denúncias	1	Alegação de desconhecimento dos servidores quanto aos canais de denúncia existentes.	4.0	4.0	16.0	Crítico	Reduzir	1	Realizar campanha de sensibilização dos servidores quanto a existência e correta utilização dos canais de denúncia disponíveis no IF Goiano.	Ouvidoria	Jan-19	Dec-19	Não iniciada	
		2	Dificuldade de acompanhamento do denunciante acerca das ações resultantes da denúncia.	2.0	3.0	6.0	Moderado	Reduzir	2	Incentivar a utilização do sistema e-OUV na realização e acompanhamento de denúncias	Ouvidoria	Oct-18	Dec-19	Não iniciada	
		3	Baixa utilização dos dados gerados pela Ouvidoria para aprimoramento de processos e melhoria da Gestão.	4.0	4.0	16.0	Crítico	Reduzir	3	Apresentar relatório anual com as atividades desenvolvidas pela Ouvidoria do IF Goiano e propostas para aprimoramento da gestão.	Ouvidoria	Jan-19	Dec-19	Não iniciada	
Correição	2. implementar procedimentos de responsabilização	4	Insuficiência de servidores capacitados para atuar como membros de comissões de sindicância e processos administrativos disciplinares (PAD)	4.0	3.0	12.0	Alto	Reduzir	4	Divulgar oportunidades de capacitação na área de correição aos servidores do IF Goiano.	Comissão Permanente de Sindicância e PAD	Jun-18	Dec-19	Em execução	
		5	Alegação de desconhecimento dos servidores quanto aos seus deveres e possíveis penalidades	4.0	3.0	12.0	Alto	Reduzir	5	Realizar ou incluir nas capacitações internas temáticas sobre deveres e penalidades aplicáveis a Alta Administração e aos servidores públicos.	Comissão Permanente de Sindicância e PAD	Jan-19	Dec-19	Não iniciada	
		6	Ausência de estrutura apropriada para as ações de correição	4.0	3.0	12.0	Alto	Compartilhar	6	Criar unidade específica de corregedoria com recursos humanos e financeiros suficientes e a possibilidade de acesso direto à alta direção quando recomendado.	Reitor	Jan-19	Dec-19	Não iniciada	
Auditoria Interna	3. avaliar o funcionamento dos controles internos	7	Ausência de sistemática para monitoramento das recomendações emitidas pela auditoria interna e órgãos de controle interno e externo.	2.0	3.0	6.0	Moderado	Reduzir	7	Criar e executar sistemática de avaliação semestral de cumprimento das recomendações emitidas pela auditoria interna e órgãos de controle interno e externo.	Coordenação-Geral de Auditoria	Aug-18	Dec-19	Em execução	
		8	Baixa interação da Coordenação-Geral de Auditoria com o Conselho Superior.	3.0	2.0	6.0	Moderado	Reduzir	8	Solicitar a Secretaria do Conselho Superior a análise de viabilidade de inclusão de resumo das atividades de auditoria interna na pauta das reuniões ordinárias do Conselho Superior, assim como a participação do Coordenador-Geral de Auditoria na discussão de temas relacionados a governança, gestão de riscos e controles internos.	Coordenação-Geral de Auditoria	Aug-18	Dec-19	Em execução	
		9	Baixo índice de cumprimento das recomendações, emitidas em relatórios de auditoria, pelos gestores.	3.0	4.0	12.0	Alto	Reduzir	9	Instituir a cultura de apresentação formal dos relatórios de auditoria interna aos gestores e sensibilizá-los acerca dos benefícios obtidos a partir da implementação das recomendações de auditoria interna.	Coordenação-Geral de Auditoria	Aug-18	Dec-19	Em execução	

Transparência	4. promover a transparência ativa e o acesso à informação	10	Falta de divulgação e atualização das informações de transparência ativa, conforme Guia de Transparência Ativa para órgãos e entidade do Poder Executivo Federal	4.0	3.0	12.0	Alto	Reduzir	10	Identificar informações públicas que não constam na seção de transparência ativa no site do IF Goiano e solicitar divulgação.	Gestão do SIC no IF Goiano	Jan-19	Dec-19	Não iniciada	
		11	Ausência de divulgação de compromissos públicos da Alta Administração (servidores considerados equivalentes conforme Lei nº 12.813/13) por meio de agenda	5.0	3.0	15.0	Crítico	Compartilhar	11	Capacitar servidores responsáveis pela publicação da agenda de compromissos da Alta Administração do IF Goiano e solicitar novamente a divulgação.	Gestão do SIC no IF Goiano	Jan-19	Dec-19	Não iniciada	
		12	Possível divulgação de informações sigilosas devido a ausência de classificação do sigilo de informações	1.0	3.0	3.0	Baixo	Reduzir	12	Instituir Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos e elaborar regulamentação interna acerca da classificação de informações.	Reitor	Jan-19	Dec-19	Não iniciada	
Ética	5. promover a ética e as regras de conduta	13	Ausência de código de ética e conduta específico dos servidores do IF Goiano	5.0	2.0	10.0	Alto	Reduzir	13	Elaborar e aprovar Código de Ética e Conduta dos servidores do IF Goiano, além de outros instrumentos, caso necessário, que orientem as relações dos servidores entre si e com o setor privado.	Comissão de Ética do IF Goiano	Jan-19	Dec-19	Não iniciada	
		14	Alta rotatividade de membros e representantes locais da Comissão de Ética	4.0	3.0	12.0	Alto	Reduzir	14	Elaborar edital para seleção de interessados em atuar como membros e representantes locais da Comissão de Ética do IF Goiano	Comissão de Ética do IF Goiano	Jan-19	Dec-19	Em execução	
		15	Alegação de desconhecimento dos servidores quanto às normas de ética e conduta	2.0	2.0	4.0	Moderado	Reduzir	15	Realizar campanhas de sensibilização junto aos servidores e incluir temáticas de ética e conduta nas capacitações internas e nos editais de seleção.	Comissão de Ética do IF Goiano	Jan-19	Dec-19	Não iniciada	
Conflito de interesses e Nepotismo	6. tratar casos de conflito de interesse e nepotismo	16	Ausência de procedimentos formais de verificação de laços de parentesco das pessoas nomeadas e contratadas.	3.0	4.0	12.0	Alto	Reduzir	16	Instituir procedimentos formais para verificação de laços de parentesco das pessoas nomeadas para cargos de confiança e contratadas.	Diretoria de Gestão de Pessoas	Jan-19	Dec-19	Não iniciada	
		17	Alegação de desconhecimento dos servidores quanto às situações que configuram conflitos de interesses.	3.0	3.0	9.0	Alto	Reduzir	17	Elaborar e divulgar orientações sobre situações de conflito de interesses.	Diretoria de Gestão de Pessoas	Jan-19	Dec-19	Não iniciada	
		18	Exercício de atividades privadas pelos servidores do IF Goiano sem prévio pedido de autorização por meio do Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI).	5.0	3.0	15.0	Crítico	Reduzir	18	Realizar campanha de sensibilização aos servidores acerca da obrigatoriedade de prévio pedido de autorização para exercício de atividades privadas.	Diretoria de Gestão de Pessoas	Jan-19	Dec-19	Não iniciada	
Gestão da integridade	7. identificar, avaliar e tratar riscos de integridade	19	Ausência de identificação de riscos de integridade, específicos de cada setor do IF Goiano, nos mapas de riscos da instituição.	3.0	2.0	6.0	Moderado	Reduzir	19	Orientar e prestar apoio aos gestores do IF Goiano na inclusão de riscos de integridade na próxima atualização dos mapas de riscos do IF Goiano.	Comissão de Gestão da Integridade	Jan-19	Dec-19	Não iniciada	
		20	Ausência de recursos humanos e incentivos para atuação nas instâncias de integridade.	4.0	4.0	16.0	Crítico	Compartilhar	20	Criar setor de gestão de integridade com recursos humanos e financeiros suficientes e adequados.	Reitor	Jan-19	Dec-19	Não iniciada	
		21	Desconhecimento dos servidores quanto ao Plano de Integridade e suas medidas.	5.0	3.0	15.0	Crítico	Reduzir	21	Coordenar as ações de capacitação e sensibilização do Plano de Integridade.	Comissão de Gestão da Integridade	Jan-19	Dec-19	Não iniciada	